

Sede: Avenida Cidade de Lisboa - Frente Estação de Serviço da Enacol - 2º Andar

Tel.: (+238) 261 25 54 Praia, Santiago - Cabo Verde

Ao Conselho de Administração da EHTCV, EPE – Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde República de Cabo Verde

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

#### Opinião com reservas

- 1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas EHTCV, EPE Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde (adiante designada como "EHTCV, EPE" ou "Escola") que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de mESC 675 970 e um total de capital próprio de mESC 642 791, incluindo um resultado líquido negativo de mESC 32 142, a demonstração dos resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
- 2. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção Bases para a opinião com reservas, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da EHTCV, EP, em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

#### Bases para a opinião com reservas

- 3. A rubrica Ativos Fixos Tangíveis regista as infraestruturas pertencentes ao EHTCV designadamente, Edifícios, equipamentos básicos, viaturas, mobiliários, que foram integrados por contrapartida de Excedentes de revalorização. Conforme as Normas de Relato Financeiro após o reconhecimento como um ativo, um item do ativo fixo tangível cujo justo valor possa ser mensurado fiavelmente deve ser escriturado por uma quantia revalorizada, que é o seu justo valor à data da revalorização menos qualquer depreciação acumulada subsequente e perdas por imparidade acumuladas subsequentes. As revalorizações devem ser feitas com suficiente regularidade para assegurar que a quantia escriturada não difira materialmente daquela que seria determinada pelo uso do justo valor à data do balanço.
- 4. Não consta das demonstrações financeiras e nem se encontra identificado, pelo justo valor, os terrenos onde se encontram edificados as instalações da EHTCV e deve ser determinado a partir de provas, com base no mercado, por avaliação que deverá ser



- realizada por avaliadores profissionalmente qualificados e independentes. O justo valor é geralmente o seu valor de mercado determinado por avaliação.
- 5. A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas aplicáveis. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras abaixo.
- 6. A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2019 é modificada devido aos possíveis efeitos destas matérias na comparabilidade das quantias do respetivo período com as quantias dos números correspondentes. Contudo, estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

## Declaração explícita de independência do auditor em relação aos princípios éticos

7. Somos independentes da EHTCV, EP, de acordo com os requisitos do Código de Ética e Deontologia da Ordem dos Profissionais de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde, relevantes para a auditoria de demonstrações financeiras em Cabo Verde, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nestes requisitos.

#### Matérias relevantes de auditoria

- 8. As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.
- 9. O permanente risco relacionado com pressões económicas gerais sobre os clientes, e outros devedores da EHTCV, EP levaram a que fossem consideradas como de particular relevância na auditoria das demonstrações financeiras do ano findo em 2019 as matérias relacionadas com as referidas rubricas do balanço e imparidades de clientes.

Matérias relevantes de auditoria	Procedimentos de resposta aos riscos
Face aos montantes envolvidos, complexidade e nível de julgamento inerente à avaliação do risco	Os procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:
subjacente cobrança aos associados, financiamentos obtidos, investimentos em ativos fixos, aquisições a fornecedores, estas rubricas foram consideradas	Testes aos controlos implementados no processo de emissão e receção cobrança das Propinas e Formação Madular Formação em Produção e produca e produ



como uma matéria relevante de auditoria e representam no Balanço da EHTCV, EP em 31 de dezembro de 2019:

- Ativos Fixos Tangíveis/Total Ativo = 83,2%
- Clientes+Outras contas a Receber/Total do Ativo = 8,8%
- Caixa e depósitos bancários/Ativo Corrente = 7.8%
- Acionistas Sócios/Passivo Corrente = 84,4%
- Adiantamento de Clientes/Passivo Corrente= 1,7%

As perdas por imparidades de clientes foram reconhecidas tendo sido analisado a antiguidade dos saldos e foi aplicando um percentual sobre os mesmos. Contudo, recomenda-se que devem ser determinadas tendo em conta a análise individual para cada conta e posteriormente pela análise coletiva. A determinação dessas perdas por cobranças duvidosas tem inerente uma forte componente de julgamento por parte da Direção da EHTCV, nomeadamente na identificação de riscos de incobrabilidade e na estimativa do valor que a Empresa espera recuperar dos créditos.

Sendo uma área em que a Administração tem que realizar estimativas que incorporam um elevado risco de subjetividade e incerteza, e considerando a materialidade dos montantes envolvidos as imparidades foram consideradas como sendo uma matéria relevante de auditoria.

Analisando a evolução das rubricas acima referidos constata-se redução das mesmas em relação ao período homologo anterior, o que se pressupõe riscos baixos e moderados da EHTCV, EP de conseguir superar os compromissos a curto prazo sem no futuro próximo a suscetibilidade de criar contingências com a própria atividade.

Divulgações relacionadas com o Estado e Outras Entidades Públicas e Outras contas a pagar foram apresentadas no relatório de Gestão e Anexos às Demonstrações Financeiras.

- Residência de estudantes e hotelaria, respetivamente;
- Análise dos ativos fixos tangíveis com o objetivo de analisar/verificar a adequada aprovação e formalização das aquisições, bem como a existência de contratos de fornecimento de bens e serviços ou pedidos formais de fornecimento;
- Confirmação direta de saldos a instituições financeiras e fornecedores;
- Testes de imparidade relacionadas com clientes cuja cobrabilidade é e nível bastante reduzida.
- Avaliação da razoabilidade da constituição de imparidades e provisões para outros riscos e encargos para créditos concedidos;
- Verificação sobre a integralidade das imparidades e provisões para outros riscos e encargos se foram registadas contabilisticamente tendo em consideração a avaliação global do risco de crédito bem como os resultados da circularização efetuada.
- Revisão das divulgações constantes nas demonstrações financeiras relacionadas com a faturação a clientes e fornecedores tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.



# Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório de auditoria - relatório de gestão

- 10. O Conselho de Administração da EHTCV, EP é responsável por essas informações que compreendem o Relatório e Contas. A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras abrange o conteúdo da informação constante do Relatório e Contas e expressamos nossa opinião que, a informação constante do Relatório e Contas, é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.
- 11. Em conjunto com a auditoria sobre as demonstrações financeiras, a nossa responsabilidade é fazer uma leitura do Relatório e Contas e, ao fazê-lo, considerar se a informação constante do relatório de atividades é materialmente inconsistente com as demonstrações financeiras, com o conhecimento que obtivemos durante a auditoria, ou se aparenta estar materialmente distorcida.
- 12. Se, com base no trabalho efetuado, concluirmos que existe uma distorção material nesta outra informação, exige-se que relatemos sobre esse facto. Não temos nada a relatar a este respeito.

# Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

- 13. O Conselho de Administração da EHTCV, EP é o responsável pela preparação e apresentação destas demonstrações financeiras que apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da Escola, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística e de Relado Financeiro em vigor em Cabo Verde, pela implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados.
- 14. Quando se prepara demonstrações financeiras, o Conselho de Administração da EHTCV, EP é responsável por avaliar a capacidade da organização de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que o órgão de gestão tenha a intenção de liquidar a empresa ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.
- 15. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Administração sociedade.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

16. Os nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas como um todo estão livres de distorções relevantes causada por



fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista.

- 17. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes se, individualmente ou em conjunto, se possam influenciar decisões económicas dos utilizadores, tomadas com base nessas demonstrações financeiras.
- 18. Como parte de uma auditoria de acordo com as normas internacionais de auditoria (ISAs), exercemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria, além disso:
  - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de forma compatível com o objetivo de adequada apresentação;
  - Comunicamos com os responsáveis da organização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.
  - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, planeamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria suficiente e apropriada para fundamentar a nossa opinião.
    - O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
  - Obtemos entendimento do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da organização;
  - Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Conselho de Administração;
  - Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Conselho de Administração, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da organização para dar continuidade às suas atividades.

Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas nas evidencias de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a que a organização descontinue as suas atividades;



- Avaliamos a apresentação geral, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos compatíveis de apresentação adequada;
- Fornecemos também ao Conselho de Administração, a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente a nossa independência, incluindo, quando que aplicável as respetivas salvaguardas.

#### **Outras Matérias**

19. Durante a auditoria realizada, foram identificados procedimentos e políticas contabilísticas e administrativas relacionados com a transição de saldos para o período seguinte, controlo interno e situações diversas, passíveis de originar responsabilidades e de aumentar o risco operacional da empresa. Nesta data, tendo em conta alguma limitação no âmbito da auditoria realizada que nos permita concluir, com razoabilidade e de forma fiável, sobre essas situações e do eventual impacto, se algum, que estas possam vir a originar nas demonstrações financeiras.

Praia, 20 de março de março de la loria con lucria

Quatro Consultores, Lda.

Representada pelo sócio

Ildo Adalberto Lima

Auditor Certificado - Nº de inscrição AC028RS08